



PROJETO DE LEI nº 050/19

Autoriza a cessão de uso de bem público municipal à Cooperativa de Mulheres Produtoras da Pesca Artesanais e Plantas Nativas da Região dos Lagos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cooperativa de Mulheres Produtoras da Pesca Artesanais e Plantas Nativas da Região dos Lagos, o uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, situado na Travessa Frei Henrique de Coimbra, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo.

§1º - A Cessão de Uso tem por objeto a fração de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados) do imóvel descrito no *caput*, dos quais, 12,00m (doze metros) em cada lateral e 28m (vinte e oito metros) de frente e de fundos.

§2º - A referida área destina-se a abrigar a sede da Cooperativa Cessionária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2019.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal